



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**



**RESOLUÇÃO Nº. 03/CONSUNI, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007**

**Altera o parágrafo único do artigo 7º. da Resolução nº. 02/CONSUNI, de 16/01/2007.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 06/02/2007, na forma do que dispõe o art. 3º. da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 11, letra a, e 25 letra s, do Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, até ulterior deliberação do Conselho Universitário, o prazo previsto no parágrafo único do artigo 7º. da Resolução CONSUNI nº. 02, de 16 de janeiro de 2007, que trata da inscrição das chapas para Reitor e Vice-Reitor desta Universidade.

Art. 2º A presente Resolução passou a vigorar a partir de 29/01/2007, quando foi aprovada, *ad referendum*, pelo Magnífico Reitor, que teve a sua decisão homologada na reunião de 06/02/2007 do Conselho Universitário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2007.

  
**Prof. Luís Carlos Uchoa Saunders**  
Reitor *pro tempore*